

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 3793/2014.
De 05 de dezembro de 2014.

Súmula: "Dispõe sobre a designação de membro suplente para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 23.972/2014,

DECRETA

Art. 1º Fica designado o suplente Paulo Lourenço, RG n.º 3.621.426-0-SESP/PR e CPF/MF n.º 489.717.159-87, para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, o qual irá ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar a partir de 03/12/2014 até 01/05/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante o lapso temporal mencionado no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA n. 278/2014
De 05 de dezembro de 2014.

Súmula: "Concede licença remunerada aos Conselheiros Tutelares, na forma que específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 23.972/2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença remunerada à Conselheira Tutelar Tataiane Aparecida Miranda, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2014 até 30/12/2014.

Art. 2º Fica concedida licença remunerada à Conselheira Tutelar Juliana de Lima Theodoro, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/01/2015 até 31/01/2015.

Art. 3º Fica concedida licença remunerada à Conselheira Tutelar Rosilda Almeida de Paula, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/02/2015 até 02/03/2015.

Art. 4º Fica concedida licença remunerada ao Conselheiro Tutelar Fernando Henrique dos Santos, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03/03/2015 até 01/04/2015.

Art. 5º Fica concedida licença remunerada à Conselheira Tutelar Juliana da Veiga Silva, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/04/2015 até 01/05/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante as datas mencionadas nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

ANEXO I – PORTARIA 300/2014					
MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
349141	580/2014	JUCENIR FERREIRA	MOTORISTA CATEGORIA "D"	01/01/2015 À 30/01/2015	SMS
326801	580/2014	MARCIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2015 À 30/01/2015	SMS
351710	580/2014	CLARINDA LOPES CAMPOS JORGE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2015 À 30/01/2015	SMS
350286	580/2014	PEDRO APARECIDO DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2015 À 30/01/2015	SMS
349901	580/2014	IRENE NEPOMUCENO CARDOSO	ENFERMEIRA	01/01/2015 À 30/01/2015	SMS
348291	580/2014	SUELI VICENTE SAMPAIO CAVAGNOLLI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2015 À 30/01/2015	SMS
199201	580/2014	NAIR DE CAMARGO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2015 À 30/01/2015	SMS
286001	580/2014	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FRANCO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2015 À 30/01/2015	SMS
348624	580/2014	VALDIRENE ERNANDES FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2015 À 30/01/2015	SMS
348896	580/2014	VERIDIANA DE CAMARGO BATISTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2015 À 30/01/2015	SMS
349315	580/2014	MARIA GONÇALVES VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2015 À 30/01/2015	SMS
349974	580/2014	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO CUTAS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2015 À 30/01/2015	SMS
352260	580/2014	QUEZIA DE SOUZA PORTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2015 À 30/01/2015	SMS
350131	580/2014	IVONE KOGGEN DE ARAUJO	COZINHEIRO	01/01/2015 À 30/01/2015	SMS
352068	580/2014	MARINEIS DA ROSA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2015 À 31/01/2015	SMS

[Assinatura]

PORTARIAS



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 277/2014
De 02 de dezembro de 2014

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos do exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 18.131/2014,

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Sandra Dias de Souza	Secretaria Municipal de Saúde	352.709	Setor de Núcleo de Apoio à Saúde Família - NASF	30/10/2014
Leonilda Paulino da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	348.901	Setor US Hortência	30/10/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Portaria n.º 300/2014 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal n.º 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores relacionados nos ANEXOS I, II, III, IV, V e VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2014.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Decreto n.º 3739/2014

ANEXO II – PORTARIA 300/2014					
MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
352275	580/2014	JOSELISA CARDOSO LIMA SOBRAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2015 À 31/01/2015	SMS
349381	580/2014	RICHARD ALVES DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2015 À 31/01/2015	SMS
349588	580/2014	FERNANDA CHARNESKI	ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS	05/01/2015 À 14/01/2015	SMS
351025	580/2014	ANNA CLAUDIA SALES DE OLIVEIRA WU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2015 À 14/01/2015	SMS
351432	580/2014	JANETE APARECIDA MELO	AUX SERVIÇOS GERIAS	05/01/2015 À 19/01/2015	SMS
348428	580/2014	VANESSA CARRIÇO LEMES	CIRURGIÃO DENTISTA	05/01/2015 À 19/01/2015	SMS
349796	580/2014	AUREA TEREZINHA DAS NEVES SPECK	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2015 À 19/01/2015	SMS
349797	580/2014	ANA CAROLINA RICCIO	ENFERMEIRA	05/01/2015 À 19/01/2015	SMS
349061	580/2014	MICHELE PIRES FERREIRA VINHOTI	CIRURGIÃO DENTISTA	05/01/2015 À 19/01/2015	SMS
352600	580/2014	ROSANGELA BONFIN DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	05/01/2015 À 24/01/2015	SMS
351329	580/2014	SIMONE REGINA BONFIN GADEIA CHIQUELERO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
348293	580/2014	DIRCE ELIAS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
352167	580/2014	SILVANA DA MATA FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
352239	580/2014	JULIANA DOS SANTOS MARTINS	ENFERMEIRA	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
352744	580/2014	ANGELITA MESSIAS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS

[Assinatura]

ANEXO III – PORTARIA 300/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
349545	580/2014	SONIA KAZUMI IRAMINA	MÉDICO DA FAMÍLIA	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
287101	580/2014	ELIANA BARABACH SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
349101	580/2014	ANA LUCIA PICHORIN ATUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
352448	580/2014	KARINE THAIS SECCHI	CIRURGIÃO DENTISTA	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
351510	580/2014	EDUARDO SERGIO TIBES	ELETRICISTA	05/01/2015 À 03/02/2015	SMOP
351228	580/2014	VANESSA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
351562	580/2014	JOELMA APARECIDA DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
349125	580/2014	NELCELI BENTO GARCIA MARTINS	ENFERMEIRA	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
348854	580/2014	EDMUNDO DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA "D"	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
351490	580/2014	GINO MACHADO CAMARGO	MOTORISTA CATEGORIA "D"	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
349060	580/2014	GISELE BIRKHOLZ TAKII	ENFERMEIRA	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
241301	580/2014	ROBERTA SANTIAGO SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
351914	580/2014	WHEVERTON BARBOSA TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
351403	580/2014	SIRLEI APARECIDA RODRIGUES	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
351986	580/2014	VALDIRENE HITNER PADILHA	NUTRICIONISTA	05/01/2015 À 22/01/2015	SMS

ANEXO V – PORTARIA 300/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
351167	580/2014	ADRIANA DA LUZ BATISTA BUZINHANI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
351659	580/2014	CLEIDE MARIA DA ROSA FELISBERTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
350597	580/2014	ALINE NAJARA FIGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
294201	580/2014	RUBIA ESTER CASTRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
351386	580/2014	DEBORA DE PAULA REHBEIN	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
350629	580/2014	APARECIDA FATIMA GONZAGA VOICHKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
348711	580/2014	MARCELO MORATO	CIRURGIÃO DENTISTA	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
187201	580/2014	PAULA LUCIA HOAUERBACH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
352072	580/2014	THELMA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO RINALDI	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
351393	580/2014	ROSANGELA APARECIDA CERINO MACIEL	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
350280	580/2014	ADRIANA SOLANGE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
352058	580/2014	ELISA RODRIGUES GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
350256	580/2014	LUCIANE NOVOCHADLE SANTANA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
350566	580/2014	GISELE JOSLIN DE ALMEIDA FERREIRA MENDES	FARMACÊUTICO E BIOCQUÍMICO	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 301/2014 – SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Artº 1º Exonerar, a pedido, os servidores municipais abaixo relacionados, mediante protocolos e datas discriminados:

MATRÍCULA	NOME	PROT.	CARGO	EXONERA	LOTAÇÃO
349641	LUCILIA NEVES FERREIRA	4179/2014	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/11/2014	SMS

Artº 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2014.


CLAudemir JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014


ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 3739/2014

ANEXO IV – PORTARIA 300/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
352244	580/2014	ERIQUE THEO RIBEIRO MOREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
280901	580/2014	SILVANA DO ROCIO DE OLIVEIRA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
350197	580/2014	ADRIANE DE LIMA CAMARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
352583	580/2014	DÉBORA APARECIDA JORGE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
351402	580/2014	MARLENE DO BELEM SANTOS LUZ	AUX DE SERVÇOS GERAIS	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
351029	580/2014	NANNY PEREIRA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
350632	580/2014	JANE DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
352060	580/2014	PRISCILA CASTRO	FONOAUDIÓLOGO	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
349807	580/2014	DANIELLE MILANI GEHRKE	ENFERMEIRA	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
351523	580/2014	ANDREIA VALERIA DA SILVA ZANELLA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
169401	580/2014	MARIA ELZA FERREIRA LANG	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
352073	580/2014	MICHELLE CAVASSIN	ENFERMEIRA	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
186501	580/2014	JANICE FEDACZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
351031	580/2014	LUCIANE EVANGELISTA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS

ANEXO VI – PORTARIA 300/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
350236	580/2014	ERLEIA SILMARA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/01/2015 À 09/02/2015	SMS
350116	580/2014	REGIANE DIAS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/01/2015 À 19/01/2015	SMS
351215	580/2014	VIVIAN ALICE PORFIRIO	FARMACÊUTICO E BIOCQUÍMICO	12/01/2015 À 21/01/2015	SMS
349084	580/2014	JOSÉ CARLOS BERNARDES	ENFERMEIRO	12/01/2015 À 26/01/2015	SMS
352030	580/2014	EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12/01/2015 À 31/01/2015	SMS
183101	580/2014	LUIZ ANTONIO ALCÂNTARA MADUREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	12/01/2015 À 10/02/2015	SMS
322301	580/2014	STELLA MARIS BARON BEGGI RIBEIRO	ENFERMEIRA	15/01/2015 À 13/02/2015	SMS
351030	580/2014	KELLY CRISTINA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/01/2015 À 13/02/2015	SMS
352481	580/2014	LYSLAENE APARECIDA KORMANN DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	27/01/2015 À 10/02/2015	SMS
351992	580/2014	ASSUNTA APARECIDA PETTERS DE CARVALHO	ENFERMEIRA	27/01/2015 À 13/02/2015	SMS
350603	24320/14	ALESSANDRA BOMBACHINI DA SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/01/2015 À 02/02/2015	SMA
349431	24326/14	INES MARTA BOIKO MENDES	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	12/01/2015 À 21/01/2015	SMA
352007	23800/14	SEBASTIÃO APARECIDO RIBEIRO	ELETRICISTA	05/01/2015 À 03/02/2015	SMU
349351	377/14	FABIANO PEDROLI NEVES	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	05/01/2015 À 03/02/2015	SMMA
351210	23800/14	ROGERIO MARCIO SAN'ANA	ELETRICISTA	05/01/2015 À 03/02/2015	SMU



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 302/2014 - SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, à servidora abaixo mencionada:

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
349778	21526/2014	GISLAINE MAURÍCIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2014.


CLAudemir JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014


ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 3739/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 303/2014 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de
abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de
Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº.
168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores relacionados nos
ANEXOS I, II, III, IV, V e VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2014.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 3739/2014

ANEXO II – PORTARIA 303/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
352370	1591/14	LENIR FERNANDES SIEBRE NUNES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2015 À 19/01/2015	SMECE
349397	1591/14	LETICIA FERNANDA JALUSKA	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	05/01/2015 À 19/01/2015	SMECE
352556	1591/14	LUIZ HENRIQUE SCHULTZE FILHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	05/01/2015 À 19/01/2015	SMECE
352541	1591/14	PAULO EDUARDO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	05/01/2015 À 19/01/2015	SMECE
352357	1591/14	SANDRO ROBERTO BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	05/01/2015 À 19/01/2015	SMECE
352568	1591/14	WILLIAN FERNANDO BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	05/01/2015 À 19/01/2015	SMECE
351099	1591/14	AMINE RAMALHO DE OLIVEIRA SCHNEIDER	PROFESSOR – 20 HORAS	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
350758	1591/14	BRUNO THIAGO DE MENESES	PROFESSOR – 20 HORAS	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
351112 E 349611	1591/14	DANIELE ANDRIANCZIK	PROFESSOR – 20 HORAS	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
266701 E 348450	1591/14	DENISE KONOPKA	PROFESSOR – 20 HORAS	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
216001	1591/14	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	PROFESSOR – 20 HORAS	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
99101 E 48101	1591/14	PATRICIA CARDOSO PELIM	PROFESSOR – 20 HORAS	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
276201 E 348136	1591/14	ANA CRISTINA SOARES ALMENDANA	PROFESSOR – 20 HORAS	20/12/2014 À 03/01/2015	SMECE
348123 E 338301	1591/14	ANDREA CRISTINA HAAS	PROFESSOR – 20 HORAS	19/12/2014 À 14/01/2015 E 17/01/2015 À 19/01/2015	SMECE

ANEXO IV – PORTARIA 303/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
351088	1591/14	JANETE TEREZA CARLIN DOS SANTOS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
348786 E 256101	1591/14	JOELCI DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR – 20 HORAS	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
350702	1591/14	JOSÉ DANIEL FABRICIO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	20/12/2014 À 03/01/2015	SMECE
223601	1591/14	JOSE ITALI MAINARDES	MOTORISTA	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
349556	1591/14	KATYUCIA KARINE GRABOSKI VIEIRA	PROFESSOR – 40 HORAS	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
350969	1591/14	LUCIA DE OLIVEIRA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
34401 E 274601	1591/14	LUCIANE CRISTINA RAMOS LOPES	PROFESSOR – 20 HORAS	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
308001	1591/14	MARIA REGINA STADNIK BONATO	PROFESSOR – 40 HORAS	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
348193 E 275001	1591/14	MARINALDA PAULIV PEREIRA	PROFESSOR – 20 HORAS	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
351346	1591/14	NARA REGINA BRESSAN	DOCUMENTADOR ESCOLAR	19/12/2014 À 11/01/2015	SMECE
112701	1591/14	REGINA BIBIANA SANTOS MARCOLIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
239301	1591/14	RUTH DA CRUZ SZYMANSKI	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
58101	1591/14	SANDRA GOSS VELTER KUCHNIR	ORIENTADOR EDUCACIONAL	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
86901 E 59601	1591/14	SIMONE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR – 20 HORAS	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
352751	1591/14	VERONICA NOGUEIRA DE LIMA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE

ANEXO I – PORTARIA 303/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
348575	1591/14	CONCEIÇÃO DE PAULA DOS SANTOS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2015 À 03/02/2015	SMECE
348412 E 350225	1591/14	ELOISA VIANA DOS SANTOS	PROFESSOR – 20 HORAS	05/01/2015 À 03/02/2015	SMECE
350144	1591/14	IDELMA DA APARECIDA CORREA	BIBLIOTECÁRIO	05/01/2015 À 03/02/2015	SMECE
348225 E 280301	1591/14	JAQUELINE DE BORBA PACHECO	PROFESSOR – 20 HORAS	05/01/2015 À 03/02/2015	SMECE
350952	1591/14	JULIANE VALENDOLF	EDUCADOR DE INFÂNCIA	05/01/2015 À 03/02/2015	SMECE
349003	1591/14	LUCIANA REGINA SILVA DE CASTRO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2015 À 03/02/2015	SMECE
348125 E 350264	1591/14	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA GOIS	PROFESSOR – 20 HORAS	05/01/2015 À 03/02/2015	SMECE
115901	1591/14	MARIA JOSE BARBOZA	PROFESSOR – 20 HORAS	05/01/2015 À 03/02/2015	SMECE
353196	1591/14	PAULO SERGIO LEMES DINIZ	PROFESSOR DE TEATRO	05/01/2015 À 03/02/2015	SMECE
349973	1591/14	VIVIANE VICHINSHESKI	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2015 À 03/02/2015	SMECE
349872 E 352579	1591/14	BRUNO OLIVEIRA DE ASSIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	05/01/2015 À 19/01/2015	SMECE
352365	1591/14	ELIZANGELA DE SOUZA BACELAR	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2015 À 19/01/2015	SMECE
351515	1591/14	EVALDO RIBEIRO	MAESTRO	05/01/2015 À 19/01/2015	SMECE
27101	1591/14	JAIR FERREIRA SANTOS	SERVENTE	05/01/2015 À 19/01/2015	SMECE
352555	1591/14	LEANDRO RAKSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	05/01/2015 À 19/01/2015	SMECE

ANEXO III – PORTARIA 303/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
352750	1591/14	APARECIDA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
276301 E 309101	1591/14	APARECIDA DE FATIMA PEDROSO	PROFESSOR – 20 HORAS	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
349440	1591/14	CAMILA RENATA LOBO	PROFESSOR – 40 HORAS	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
200701	1591/14	CELIA REGINA FERREIRA SILVA IANISKI	EDUCADOR INFANTIL	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
76401	1591/14	CELIA REGINA FERREIRA SILVA IANISKI	PROFESSOR – 20 HORAS	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
9801	1591/14	CLAUDINIR DAS GRAÇAS PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
255601 E 348447	1591/14	DANIELI KONOPKA	PROFESSOR – 20 HORAS	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
350204	1591/14	DEYSI CRISTINA WIELEWSKI	NUTRICIONISTA	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
351103	1591/14	EDSON LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA	PINTOR	05/01/2015 À 03/02/2015	SMECE
352145	1591/14	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR – 40 HORAS	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
352998	1591/14	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	SERVENTE	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
351345	1591/14	FERNANDO LIMA DE SOUZA	DOCUMENTADOR ESCOLAR	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
80401 E 212201	1591/14	GEONICE LUIZA MOREIRA E ARAUJO	PROFESSOR – 20 HORAS	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
352113	1591/14	GILBERTO FERREIRA SANTIAGO	PROFESSOR – 40 HORAS	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
98301	1591/14	JANETE ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/12/2014 À 11/01/2015	SMECE

ANEXO V – PORTARIA 303/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
130901	1591/14	SUELI DE OLIVEIRA SOUZA	SUPERVISOR ESCOLAR	19/12/2014 À 04/01/2015 E 10/01/2015 À 22/01/2015	SMECE
87201 E 62201	1591/14	SOLANGE TEREZINHA NOGUEIRA DOMICIANO	PROFESSOR – 20 HORAS	19/12/2014 À 04/01/2015 E 10/01/2015 À 22/01/2015	SMECE
352781	1591/14	VICENTE MACHADO DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA "D"	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
278001	1591/14	AMARILDO JOSE CARVALHO	MOTORISTA CATEGORIA "D"	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
88601	1591/14	ANA MARIA DE A FARIA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
352161	1591/14	CARLOS DE JESUS PEREIRA	MOTORISTA CATEGORIA "D"	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
351061	1591/14	CLAUDINEI ROBERTO PIRES DOS SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA "D"	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
352927	1591/14	EDILSON GRUBER	MOTORISTA CATEGORIA "D"	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
351069	1591/14	EMERSON RIBEIRO MORAIS	MOTORISTA CATEGORIA "D"	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
352950	1591/14	JEFFERSON SOARES DOS SANTOS VALENTE	MOTORISTA CATEGORIA "D"	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
352775	1591/14	JUVENAL GONÇALVES COSTA	MOTORISTA CATEGORIA "D"	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
350797	1591/14	LARISSA DE MENESES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE

ANEXO VI – PORTARIA 303/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
351053	1591/14	LUIZ CLAUDIO BARRETO DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA "D"	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
352948	1591/14	MARCIL LANGARO	MOTORISTA CATEGORIA "D"	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
351062	1591/14	MAURICIO JORGE MARQUES	MOTORISTA CATEGORIA "D"	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
113201	1591/14	MARIA GERTRUDES MACHADO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
351070	1591/14	MAURILIA SILVANA LIMA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
352759	1591/14	NORBERTO DE SOUZA CAMPOS	MOTORISTA CATEGORIA "D"	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
352011	1591/14	ROBERTO CASTELLO BRANCO	MOTORISTA CATEGORIA "D"	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
113901	1591/14	ROSILENE CARVALHO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
348352	1591/14	SUELI DE SOUZA LOPES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
353285	1591/14	ELISABETE ANDRADE RIBEIRO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
353368	1591/14	DOLIRIA DE JESUS SAIDOCA	PROFESSOR – 20 HORAS	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE
353384	1591/14	LIZIANE FRANCO VEIGA	PROFESSOR – 20 HORAS	19/12/2014 À 17/01/2015	SMECE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 036/2014
De 05 de dezembro de 2014

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo os Servidores E.B.S. e J.A.V. da Secretaria Municipal de Defesa Social.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES, RG nº 4.545.647-1-SSP/PR, integrada ainda pela secretária SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS, RG nº 7.030.055-9-SSP/PR e pelo membro ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY, RG nº 4.970.814-9-SSP/PR, designados pelas Portarias nº 106/2009, 108/2009, ambas de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Destina-se na apuração dos fatos conforme dados constados no Processo Nº 21.655/14, de 21 de outubro de 2014.

1- O processo supra mencionado foi encaminhado a esta Comissão Disciplinar pela Secretaria Municipal de Defesa Social, através do Documento denominado Parte nº. 286, de 05/11/14, que trata de alteração no plantão, registro este feito pelo Chefe do CIOSP-M, fls. 03.

3- Cite-se pessoalmente os indicados, apresentando-lhes cópia do Termo de Indicação, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa prévia escrita e rol de testemunhas, querendo através de advogado.

4. A Comissão indicará em tempo hábil as testemunhas que se fizerem necessárias, levando ao conhecimento dos indicados, oportunizando para que tenham ciência das testemunhas que serão ouvidas, sem prejuízo de arrolá-las, cujas as audiências serão realizadas após a apresentação da defesa prévia escrita.

5. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2014.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Secretária

ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 304/2014 – SMA

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º – Postergar, o período de concessão das férias, concedidas anteriormente através da portaria nº 294/2014 de 18/11/2014, às servidoras abaixo relacionadas:

OFÍCIO	MATR.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	LOCAL
0594/14	349270	MARIA CAROLINA PELANDA LUFTTI	TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30 HORAS	01/07/2015 À 20/07/2015	SMS
0594/14	350158	EVELY RODRIGUES DA CRUZ	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	12/01/2015 À 10/02/2015	SMS
0594/14	223701	RUTE BENHUKA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS
0594/14	350227	MIREDE BARBOSA KRAWCZYK	CIRURGIÃO DENTISTA	05/01/2015 À 03/02/2015	SMS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2014.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 3739/2014

2- Em verificação as imagens de câmeras internas do local, foram constatados que os operadores do vídeo monitoramento, os servidores: E.B.S. - Matrícula: 350142 e J.A.V. - Matrícula: 351627, ambos lotados no Faztrans, cargo Agentes de Trânsito, da Secretaria Municipal de Defesa Social, escalados das 19h às 07h, dormiam durante boa parte do plantão.

3- A Secretaria Municipal de Defesa Social, protocolou o presente processo a esta comissão para providências cabíveis, a qual prossegue na denúncia exposta para abertura de Processo Administrativo em face dos servidores envolvidos, conforme o art. 160, da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

4 - Os fatos acima citados levaram os servidores E.B.S. e J.A.V., em tese, ao descumprimento da Lei 168/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, a infringir os artigos: 128, incisos I, II, III, IV, VI e IX; art.129, inciso XV, comprometendo a conduta dos mesmos.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1- O Processo Administrativo que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos artigos 155 e 156, da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

2- A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pelas Portarias 106/2009, 108/2009, de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, após a publicação da Portaria assinada pelos membros da Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data em que a mesma der início aos seus trabalhos para a apuração do contido nos autos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 037/2014
De 05 de dezembro de 2014

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar os fatos narrados nos autos do Processo nº 14.274/14, envolvendo Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelos servidores SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS- RG 7.030.055-9 SSP/PR, ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY – RG 4.970.814-9 SSP/PR, designados pelas Portarias 106/2009, 108/2009, de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar os fatos que serão investigados no inquérito administrativo, conforme, dados do Processo nº 14.274/14, de 17 de Julho de 2014.

1. De acordo com o processo supra mencionado, serão investigados os fatos narrados na Ação Judicial 0002798-42.2013.8.16.0038 que tramita na Vara Cível do Foro de Fazenda Rio Grande. Desta feita a Procuradoria Geral do Município solicitou a apuração de eventual falta de servidor municipal ante aos fatos alegados, tendo em vista que as denunciante na ação judicial reclamaram do atendimento da médica e dos funcionários do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, que teria causado danos à paciente conforme documentos anexos neste processo.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,

Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

2. A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pelas Portarias 106/2009, 108/2009, de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, que após a publicação da Portaria assinada pelos membros desta Comissão, contar-se-á o prazo dos dias a partir da data que a mesma der início aos seus trabalhos, apurando o fato contido nos autos.

3. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na Lei 168/03, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2014.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente
SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Secretária
ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PORTARIA Nº. 009/2014
De 01 de Dezembro de 2014.

O Secretário Municipal de Defesa Social do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 98, da Lei Complementar nº. 052/2012, bem como o julgamento constante do Inquérito Administrativo Disciplinar nº. 10.193/13 e Apensos,

RESOLVE:

Conforme Mandado de Citação 002/14, o interessado interpôs através de seu advogado constituído, pedido de reconsideração de ato e revogação de penalidade imposta. Considerando o acompanhamento de seus pares e superiores no período em que o requerente permaneceu com suas atividades na Guarda Municipal; Considerando sua ficha funcional onde o requerente sempre cumpriu com suas obrigações funcionais, demonstrando ser prestativo na observância dos regramentos disciplinares (zelo, dedicação e assiduidade); Considerando as circunstâncias atenuantes descritas no art. 140 da Lei Complementar nº 52/2012, é que ACOELHO parcialmente o solicitado, com base no Art. 98, inciso III b da Lei Complementar nº 052/2012, a fim de manter a imposição de penalidade da infração, porém, alterar a suspensão de 30 (trinta) dias para **Suspensão de 05 (cinco) dias** ao servidor Guarda Municipal Marcos Roberto Cubis – Matrícula 349.237, a contar do dia 15 ao dia 19 de Dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE.

Glauber Antonio Brochado
Secretário Municipal de Defesa Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Portaria Nº 001/2014
De 04 de dezembro de 2014

Súmula: Nomeação da Comissão de Análise do (s) Plano (s) de Trabalho e Aplicação Referente ao Edital de Chamamento Público para Entidades da Assistência Social.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Nº 3626/2014 de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Análise do (s) Plano (s) de Trabalho e Aplicação Referente ao Edital de Chamamento Público para Entidades da Assistência Social, sendo:

- José Roberto Zanchi - RG: 4163129 – 5 / CPF: 748. 952. 499 - 72;
- Zilma Aparecida Pinto Mariano - RG: 6396666 - 5 / CPF: 02261788975;
- Fabiana Palinger – RG: 9013164 - 8 / CPF: 046. 891. 679 – 23;
- Nestor Luiz Preza Junior - RG: 5831183 - 9 / CPF: 016. 980. 179 – 22.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de Dezembro de 2014

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação
Fazenda Rio Grande - Paraná

CÂMARA



Resolução 13/2014

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado, o qual participará do evento: Portal Modelo: Sistema de Gerenciamento de Conteúdos na Internet e SAPL: Sistema de Apoio ao Processo Legislativo
No período de: 01 a 05 de dezembro de 2014.
Conforme solicitações n.ºs: 014/14 e 015/14.

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Fernando Diomar do Amaral	047.141.109-42	Assistente Legislativo	3	R\$ 58,29	R\$ 174,87
Claudinei de Jesus Brans	034.180.079-10	Diretor Comunicação Social	5	R\$ 58,29	R\$ 291,45

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2014.

Elidio José Segala Carvalho
Presidente
Câmara de Vereadores
Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
1º Secretário
Câmara de Vereadores



Ato Nº 35/2014
De 03 de Dezembro de 2014

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 03 de dezembro de 2014, a servidora, Meiri Graziela Braga – CPF nº 030.198.569-30, do cargo de provimento em comissão de "Assessora de Liderança", símbolo CC-3, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 03 de dezembro de 2014 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Elidio José Segala Carvalho
Presidente
Julio Cesar F. de Lima Theodoro
1º Secretário

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 4º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impena	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 09/09/2006 (inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	243.894,63	488.171,82	811.147,82	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	232.303,88	488.274,50	833.510,82	0,00	0,00
Dotações Financeiras	16.027,71	18.811,21	18.811,21	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Excesso Precatórios)	4.325,76	27.914,59	41.174,11	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-243.894,63	-488.171,82	-811.147,82	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (III) / RCL					
% da DCL sobre a RCL (III) / RCL					
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 150%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Incluso III de § 1º do art. 59 da LRF - 100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DETAΛHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL					
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 4º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De FOTIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impena	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC					
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 4º Quadrimestre
TRIBUTOS ANTERIORES A 09/09/2003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INQUILICÍDIA FUNDIÁRIA	62.545,43	45.308,64	66.828,83	0,00	0,00
DEPÓSITOS	77.236,82	84.815,37	104.567,79	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					

Fonte:

Continua 1/2

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 4º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO					
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 4º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagamento Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade do Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dotações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excesso precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fazenda Rio Grande, 03/12/2014					
Elidio José Segala Carvalho Presidente	João Rodrigues Pinheiro Controlador Interno	Antonio Roberto Tenenzya Téc. contábil CRC PR-04358110-0			

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014 QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso II, alínea "b")

RS 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
FUNDO ESPECIAL CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	182.130,35	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	182.130,35	0,00
Consignação	0,00	0,00	0,00	0,00	(70.023,88)	0,00
Recursos Descentralizados - Exercício Corrente	4.337,12	36.835,89	28.374,10	87.086,50	817.555,55	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	4.337,12	36.835,89	28.374,10	87.086,50	847.531,67	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.337,12	36.835,89	28.374,10	87.086,50	769.602,02	0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES(IV)

	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: * A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

FAZENDA RIO GRANDE, 03/12/2014

Elcio José Segato Cavallero
Presidente

João Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

Antônio Roberto Teneyra
Téc. contábil CRC PR-043581/O-0

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INCORPÓREAS EM RESTOS A PAGAR
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.673.397,74	17.116,17
Pessoal Ativo	2.673.397,74	17.116,17
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 18 da LRF) (II)	0,00	0,00
Incentivações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao do apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativas e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.673.397,74	17.116,17
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)		2.690.513,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	133.568.105,28
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,02
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	8.010.546,32
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	7.610.919,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 20 da LRF) - 5,4%	7.209.491,69

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

FAZENDA RIO GRANDE, 03/12/2014

Elcio José Segato Cavallero
Presidente

João Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

Antônio Roberto Teneyra
Téc. contábil CRC PR-043581/O-0

PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Balho Situação
Exercício 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
ATIVO CIRCULANTE	248.229,39	PASSIVO CIRCULANTE	66.882,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	202.208,88	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	4.522,43
DEBÍTA CREDÍTO E VALORES A CURTO PRAZO	16.827,71	FORNecedorES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	314,39
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	351.922,67	DEBÍTA OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	62.545,43
IMOBILIZADO	351.922,67	TOTAL DO PASSIVO	66.882,19
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	419.739,63
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	35.989,72
		RESULTADOS ACUMULADOS	86.543,97
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	86.543,97
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	632.271,87
TOTAL	600.152,06	TOTAL	600.152,06

COMPENSAÇÕES

Balho dos Ativos Patrimoniais Ativos	R\$	Balho dos Ativos Patrimoniais Passivos	R\$
TOTAL	600.152,06	TOTAL	600.152,06

Nota:
ANEXO REPLICADO PARA DEMONSTRAR AJUSTES REALIZADOS NO FERRAMENTA DO SIA-ANEXO1

FAZENDA RIO GRANDE, 21 de Novembro de 2014.

Elcio José Segato Cavallero
Presidente

Antônio Roberto Teneyra
Téc. Contábil CRC PR-043581/O-0

João Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício

COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE NOVA DATA
Processo Administrativo nº. 19479/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para fornecimento de material escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 18 de Dezembro de 2014, às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 08 a 18 de Dezembro 2014, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Dezembro de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 042/2014

PROCESSO: 23648/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 00.456.865/0001-67
VALOR: R\$ 96.374,00 (noventa e seis mil trezentos e setenta e quatro reais)
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de Software para Gestão Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de TI.
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 25/11/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Concorrência Pública n. 004/2014, com objeto a contratação de empresa para construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília, no Bairro Estados do Município de Fazenda Rio Grande, e adjudica o objeto em favor da empresa BROSCHI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50, vencedor com o valor global de R\$ 610.226,61 (seiscentos e dez mil duzentos e vinte e seis reais e um centavo).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 21 de Novembro de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº61/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2014

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Enfeites Natalinos, conforme solicitação da Secretaria Urbanismo;
Assinatura da Ata: 03 de dezembro de 2014;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.
Processo Administrativo: 19272/2014;

Detentor: LUZ E FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA-ME;
CNPJ: 02.742.361/0002-10 Inscrição Municipal nº: 63869;
Endereço: Rua Alberto Bornschein, 129, Glória, Joinville/SC, CEP: 89.216-440;
Administradora: Sérgio da Silva Guerra Simões, CPF sob nº.084.779.140-87;
Valor homologado: Vencedor do Lote nº 02 com o R\$ 10.300,00 (dez mil, trezentos reais); do Lote nº 03 com o valor de R\$ 14.510,00 (quatorze mil, quinhentos e dez reais); do Lote nº 04 com o valor de R\$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais).

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº61/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2014

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Enfeites Natalinos, conforme solicitação da Secretaria Urbanismo;
Assinatura da Ata: 03 de dezembro de 2014;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.
Processo Administrativo: 19272/2014;

Detentor: J.P Duque Irulegui Urbanismo-EPP;
CNPJ: 17.376.835/0001-43 Inscrição Estadual nº: 906.41560-79;
Endereço: Av. Frederico Lambertucci, nº1387, Fazendinha, Curitiba/PR, CEP:81.330-000;
Administradora: João Pedro Duque Irulegui, CPF sob nº. 171.065.409-00;
Valor homologado: Vencedor do Lote nº 01 com o R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais); do Lote nº 07 com o valor de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais); do Lote nº 08 com o valor de R\$ 34.620,00 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte reais); e do lote nº 09 com o valor de R\$ 19.360,00 (dezenove mil trezentos e sessenta reais).

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº61/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2014

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Enfeites Natalinos, conforme solicitação da Secretaria Urbanismo;
Assinatura da Ata: 03 de dezembro de 2014;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.
Processo Administrativo: 19272/2014;

Detentor:ENERGIM ILUMINAÇÃO E MONTAGEM ELETROMECÂNICA LTDA-ME;
CNPJ: 09.599.187/0001-66 Inscrição Estadual nº: 0617553-38;
Endereço: R. Waldemar Pereira da Silva, nº. 143/171, Bairro Uberaba, CEP 81580-400;
Administradora: Cláudia Fernanda Merss Medeiros Xavier de França, CPF sob nº.057.077.809-39;
Valor homologado: Vencedor do Lote nº 10 com o R\$ 63.076,49 (sessenta e três mil, setenta e seis reais e quarenta e nove centavos); e do Lote nº 11 com o valor de R\$ 29.149,92 (vinte e nove mil, cento e quarenta e nove reais com noventa e dois centavos);

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2014

Objeto: Prestação de serviços de execução de Engenharia, Limpeza e Conservação de Áreas Públicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, compreendendo o fornecimento de todos os equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados;

Assinatura da Ata: 03 de dezembro de 2014;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Processo Administrativo: 14095/2014;

Detentor: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA;

CNPJ: 07.030.825/0001-06 **Inscrição Estadual nº:** 90337783-65;

Endereço: Rua Professora Olga Balster, nº. 2127, Capão da Imbuia, Curitiba/PR, CEP 82810-160;

Administradora: Giovanni Navarrete de Andrade, CPF sob nº 564.271.409-06;

Valor homologado: R\$ 448.216,32 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais com trinta e dois centavos);

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2014 - ID:2451

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.;

CNPJ: n.º 02.558.157/0001-62;

OBJETO: O Objeto deste contrato é a Contratação de empresa especializada em Telecomunicação legalmente autorizada pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), para prestar serviços de telefonia móvel, SMS, pen modem 3G e pacotes de dados para Smartphones com fornecimento dos aparelhos em comodato no sistema digital pós pago, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública – Divisão de Tecnologia da Informação;

MODALIDADE: Pregão Presencial 73/2014;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 15128/2014;

VALOR TOTAL: R\$ 90.252,84 (noventa mil, duzentos e cinquenta e dois reais com oitenta e quatro centavos);

PRazo DE VIGÊNCIA: O contrato deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura podendo ocorrer prorrogações até o limite legal, conforme inciso IV, do art. 57, da Lei 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2014.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2014 - ID:2454

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: ENERGIUM ILUMINAÇÃO E MONTAGEM ELETROMECÂNICA LTDA-ME;

CNPJ: n.º 09.599.187/0001-66

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Enfeites Natalinos, conforme solicitação da Secretaria Urbanismo;

MODALIDADE: Pregão Presencial 81/2014;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 19272/2014;

VALOR TOTAL: R\$ 92.226,41 (noventa e dois mil, duzentos e vinte e seis reais, com quarenta e um centavos);

PRazo DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2014.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2014 - ID:2449

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: n.º 04.649.967/0001-50;

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília no Bairro Estados do Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 004/2014;

MODALIDADE: Concorrência Pública 004/2014;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 2839/2014;

VALOR TOTAL: R\$ 610.226,61 (seiscentos e dez mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos);

PRazo DE EXECUÇÃO: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 180 (cento e oitenta) dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2014.

Fabiane Brum
Fabiane Alessandra Brum Ramos
Assessor e Coordenador



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2014 - ID:2452

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: J.P DUQUE IRULEGUI URBANISMO-EPP.;

CNPJ: n.º 17.376.835/0001-43;

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Enfeites Natalinos, conforme solicitação da Secretaria Urbanismo;

MODALIDADE: Pregão Presencial 81/2014;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 19272/2014;

VALOR TOTAL: R\$ 156.780,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta reais);

PRazo DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.;

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2014.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2014 - ID:2455

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA;

CNPJ: n.º 07.030.825/0001-06;

OBJETO: Prestação de serviços de execução de Engenharia, Limpeza e Conservação de Áreas Públicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, compreendendo o fornecimento de todos os equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados;

MODALIDADE: Concorrência Pública 008/2014;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 14095/2014;

VALOR TOTAL: R\$ 448.216,32 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais com trinta e dois centavos);

PRazo DE VIGÊNCIA: O contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor;

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2014.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2014 - ID:2450

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: n.º 04.649.967/0001-50;

OBJETO: Contratação de empresa para o término da construção do PROINFÂNCIA SANTA TEREZINHA no Município de Fazenda Rio Grande, em razão de rescisão de contrato anterior, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 005/2014;

MODALIDADE: Concorrência Pública 005/2014;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 11337/2014;

VALOR TOTAL: R\$ 1.098.674,51 (um milhão, noventa e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos);

PRazo DE EXECUÇÃO: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 180 (cento e oitenta) dias;

PRazo DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor;

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2014.

Fabiane Brum
Fabiane Alessandra Brum Ramos
Assessor e Coordenador



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2014 - ID:2453

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: LUZ E FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA-ME;

CNPJ: n.º 02.742.361/0002-10;

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Enfeites Natalinos, conforme solicitação da Secretaria Urbanismo;

MODALIDADE: Pregão Presencial 81/2014;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 19272/2014;

VALOR TOTAL: R\$ 37.160,00 (trinta e sete mil cento e sessenta reais);

PRazo DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.;

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2014.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2013 - ID 2282

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: INTEGRA BRASIL TRANSPORTES LTDA;

CNPJ: 09.395.767/0001-31

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de mercadorias., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.;

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 75/2013;

PROCESSO: 20592/2014;

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 28/11/2014;

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2014.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2013 - ID 2306

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA-ME;
CNPJ: N.º 17.430.560/0001-89;
OBJETO: Do presente Contrato é a prestação de serviços de comunicação visual para atender a demanda de todas as Secretarias integrantes da Administração Pública Municipal;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 086/2013;
PROCESSO: 21150/2014;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 18/12/2014;
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2014.

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

APOSTILAMENTO
Concorrência Pública nº 002/2013
Processo 25048/2014

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento ao Contrato nº 161/2013, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contrato de prestação de serviços especializados de licenciamento de desenvolvimento de Software de Gestão Pública, para os sistemas integrados de gestão sendo: Contabilidade, Planejamento (PPA, LDO e LOA), Tesouraria, Compras e Licitações, Portal da Transparência, Patrimônio Público, Protocolo, Tributação, RH e Folha de Pagamento, incluindo serviços de implantação dos sistemas; conversão de base, suporte técnico; atualização dos sistemas; manutenção dos sistemas e treinamento, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 002/2013.

Inclui-se a D.O. : 12

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2014.

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras
Públicas

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 44/2014
Processo 10814/2013

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 46/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de peças e mão de obra, filtros, óleos lubrificantes e fluidos, com serviço de lubrificação, para manutenção de veículos e maquinários da Frota Municipal FRG e Corpo de Bombeiros.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
22.01 15.122.0016 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00	1511	298
22.01 15.122.0016 2.029.3.3.90.39.00.00.00.00	1511	299

Fazenda Rio Grande, 03 de Dezembro de 2014.

Pedro F. Cavichiolo
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 3628/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2013- ID 2310

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CDC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
CNPJ: Nº 03.914.531/0001-88;
OBJETO: Execução de obras de pavimentação e drenagem no bairro Iguaçu, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 006/2013,
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 006/2013;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 19856 /2014;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar de 24/10/2014;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de 22/01/2015;
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2014.

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 102/2013
Processo 19487/2013

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 73/2013, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutí, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.30.00.00.00.00	1000	198

Fazenda Rio Grande, 03 de Dezembro de 2014.

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação Cultura
e Esportes

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 44/2014
Processo 10814/2014

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 46/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de peças e mão de obra, filtros, óleos lubrificantes e fluidos, com serviço de lubrificação, para manutenção de veículos e maquinários da Frota Municipal FRG e Corpo de Bombeiros.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
16.02 12.361.0010 2.081.3.3.90.30.00.00.00.00	1102	366
16.02 12.361.0010 2.081.3.3.90.39.00.00.00.00	1102	367

Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro de 2014.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2013 – ID 2317

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: TÉCNICA RIOGRANDENSE DE OBRAS LTDA-EPP,;
CNPJ: sob n.º: 08.828.673/0001-46;
OBJETO: Contratação de empresa de para Reforma do Ginásio da Escola Municipal Generoso Salustiano, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados;
MODALIDADE: Concorrência Pública 009/2013;
PROCESSO: Nº 23151/2014;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar da data de 26/11/2014;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 22/10/2014;
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2014.

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Corpo de Bombeiros

APOSTILAMENTO
Dispensa de Licitação nº 32/2014
Processo 15390/2014

O Corpo de Bombeiros, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 83/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
1.01 06.182.0012 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00	3515	599

Fazenda Rio Grande, 03 de Dezembro de 2014.

Ramon Murilo Mendes
Soldado
Corpo de Bombeiros



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras
Públicas

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 57/2014
Processo 15249/2013

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 58/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de preços para aquisição de Serpentinó, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
08.01 15.451.0004 2.024.3.3.90.39.00.00.00.00	1404	647

Fazenda Rio Grande, 03 de Dezembro de 2014.

Pedro F. Cavichiolo
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 3628/2014

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 023/2014
De 01 de Dezembro de 2014.

Súmula: Nomeia Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 3616/2014, de 17 de Março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Comissão de acompanhamento e fiscalização de Concurso Público, para provimento dos cargos efetivo, criados pela Lei Complementar nº 100/2014, composta pelos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
349542	Fábio Antonio Da Rocha	809.484.058-53	Presidente
769	Mirian Ramos Nogueira	053.498.359-83	Membro
782	Dionatan Matos Dos Santos	037.217.149-48	Membro

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 01 de Dezembro de 2014.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
Decreto 3616/2014

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-000 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
05.145.721/0001-03

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2014

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de Empresa para Realização de Concurso Público, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade estadual de Londrina - FAUEL

CNPJ/CPF: 03.061.086/0001-50

ENDEREÇO: Rua Fernando de Noronha, nº 1426, Centro, na cidade de Londrina, CEP: 86.060-410

VALOR: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2014.

Rocha
FÁBIO ANTONIO DA ROCHA
Comissão Permanente de Licitação - FAZPREV

Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone/fax 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br

DIVERSOS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO 012/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as proposições do órgão gestor da Assistência Social, conforme reunião ordinária na data de 03/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Resolução 011/2014/CMAS.

ONDE – SE LÊ:

SÚMULA: Aprova realização de Chamamento Público para o Credenciamento de Entidades e Projetos interessados em obter o repasse dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente a recursos próprios, para o ano de 2015 para o Financiamento da Rede Socioassistencial no exercício de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 959/2013 de 27 de maio de 2013, e considerando as proposições do órgão gestor da Assistência Social, conforme reunião extraordinária realizada na data 11de Novembro de 2014.

CONSIDERANDO:

- ❖ O Inciso XVII, do Art. 4 da Lei Municipal Nº 959/2013, de 27 de maio de 2013 em que define como competência ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Aprovar critérios de partilha de recursos respeitando os



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Extrato de Contrato Nº 009/2014
Processo Administrativo nº 331/2014

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV

CONTRATADO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL

OBJETO: Prestação de serviços especializados de planejamento, organização, elaboração e aplicação de concurso público para os cargos do FAZPREV.

VALOR: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 001/2014.

FUNDAMENTO: Art. 24, XIII, da Lei 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.09.271.0011.2.092-

3.3.90.39.21.00.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2014



FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
05.145.721/0001-03

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2014

Ratifico a dispensa de licitação nº 001/2014, com fundamento no art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 073/2014, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Realização de Concurso Público, conforme dispõe o art.26 da Lei nº 8.666/93.

Tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo epigrafado, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2014

Hoshino
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
FAZPREV

Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone/fax 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR

parâmetros adotados na Lei nº 8.742/93-LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

- ❖ A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, publicado no D.O.U. em 28 de outubro de 2004 e Norma Operacional Básica aprovada pelo CNAS, conforme Resolução Nº 130 de 15 de julho de 2005, publicado no D.O.U. em 25 de julho de 2005;
- ❖ A Lei nº 269/2005, de 18 de maio de 2010, que dispõe sobre a forma de realização de Termo de Parceria entre Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e Organizações Sociais - OS, e dá outras providências;
- ❖ A necessidade de regulação específica para despesas financiadas para execução de ações no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ❖ A necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das Entidades para o co-financiamento de serviços socioassistenciais;
- ❖ A previsão e disponibilidade orçamentária e financeira no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinado para subvenção social;

RESOLVE:

Art. 1º – Realizar, através de edital específico, Chamamento Público para o Credenciamento de Entidades e Projetos interessados em obter o repasse dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente a recursos próprios, para o ano de 2015 para o Financiamento da Rede.

Parágrafo primeiro: O Edital referido no "caput" destina-se a dar ampla publicidade às Entidades não governamentais interessadas a fim de que providenciem sua inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Fazenda Rio Grande e, uma vez inscritas, apresentem seus Projetos para obter recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente a recursos próprios, para o ano de 2015.

Parágrafo segundo: Caracterizam-se como entidade de atendimento aquelas que

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAZENDA RIO GRANDE – PR realizam de forma continuada, permanente e planejada, serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial e de defesa de direitos socioassistenciais, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades e risco social e pessoal, conforme preconizado na LOAS, na PNAS, portarias do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e normas operacionais, divididos pelas áreas: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme descrição dos Serviços constantes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2009). Parágrafo terceiro: O Edital de Chamamento Público a que se refere o "caput" servirá para a ampla publicidade. Parágrafo quarto: Todos os projetos apresentados que cumprirem os requisitos do Chamamento Público serão credenciados, contudo, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Fazenda Rio Grande, segundo critérios de oportunidade e conveniência, decidirá sobre os projetos apresentados que receberão recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, bem como o montante de tais recursos, através do competente Termo de Convênio. Art. 2º - A transferência dos recursos será efetuada através de dotação orçamentária específica existente na Unidade do Fundo Municipal de Assistência Social. PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos recebidos serão depositados e geridos em conta bancária específica, em instituição financeira pública, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1(um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1(um) mês. Art. 3º - As entidades utilizarão os recursos somente na categoria "despesas 3	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAZENDA RIO GRANDE – PR I. Despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do convênio e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos; II. Despesas com taxas bancárias, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou por descumprimento legal ou do convênio. III. A título de taxa de administração, de gerência ou similar; IV. Realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência do convênio. Art. 5º - As despesas sempre devem estar vinculadas à finalidade da entidade e ao objeto do convênio, ou seja, não serão admitidas despesas que evidenciem desvio de finalidade. Art. 6º - As prestações de contas deverão obedecer a Resolução nº 28/2011 de 08 de outubro de 2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011 de 01/12/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Parágrafo Único - As entidades além da prestação de contas nos moldes da Resolução nº 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011 de 01/12/2011, serão acompanhadas por comissão do CMAS exclusivamente formada para acompanhamento dos serviços executados. A referida comissão, devidamente constituída por resolução, apresentará os dados em reunião ordinária do CMAS semestralmente. Art. 7º - Os Convênios FMAS/2015 serão realizados entre a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação -SMASH e Entidades de Assistência Social no valor máximo de R\$ 38,00 (Trinta e oito reais) por indivíduo atendido, independente da faixa etária. Os valores repassados às entidades a título de Subvenção Social não deverá, na sua totalidade, extrapolar o valor aprovado na LDO 2015 sendo liberada conforme 5	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAZENDA RIO GRANDE – PR II - metas a serem atingidas; III - etapas ou fases de execução; IV - plano de aplicação dos recursos financeiros; V - cronograma de desembolso; VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas. Parágrafo Único: Todos os projetos apresentados que cumprirem os requisitos do Chamamento Público serão credenciados, nos termos do disposto no parágrafo 4º do art. 1º. Art. 10. O processo de seleção das propostas para financiamento da rede socioassistencial contará com as seguintes etapas: I. Apresentação, pelas entidades, de Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação; II. Análise dos Planos de Trabalho e de Aplicação por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH, elaborando parecer técnico social e financeiro a ser encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, verificando a compatibilidade com a legislação vigente. III. Análise dos Planos de Trabalho e de Aplicação por comissão formada por membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; IV. Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; V. Publicação da resolução de aprovação ou não das propostas; VI. Publicação da resolução de escolha da(s) propostas que receberão recursos do FMAS; VII. Encaminhamento da resolução de aprovação dos Planos de Trabalho e de escolha das propostas que receberão recursos à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH para formulação de convênio; VIII. Formulação de Convênio e sua publicação. Art. 11º. O processo de apresentação, análise e seleção das propostas acontecerá de acordo com o seguinte calendário: 7
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAZENDA RIO GRANDE – PR de custeio". Para efeito desta resolução, considerar-se-ão despesas de custeio: I. Materiais de consumo diversos; II. Serviços eventuais de terceiros; III. Aluguel; IV. Energia elétrica; V. Água e esgoto; VI. Pagamento de despesas com telefone fixo e; VII. Despesas de combustível VIII. Despesas bancárias desde que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou por descumprimento legal ou do convênio. § 1º - Os materiais de consumo autorizados para convênio FMAS 2015 são: I. Gêneros alimentícios: aqueles considerados básicos pelo Tribunal de Contas da União, exceto quando houver aprovação da consulta prévia e por escrito devidamente justificado ao Conselho Municipal de Assistência Social; II. Materiais de higiene e limpeza; III. Materiais de expediente; IV. Materiais pedagógicos; V. Materiais esportivos; VI. Utensílios domésticos; VII. Materiais de cama, mesa e banho; VIII. Vestuário e aviamentos; IX. Impressos e material de fotografia e reprografia; X. Materiais elétricos e acessórios para máquinas e aparelhos; XI. Materiais de construção utilizados em pequenos reparos. § 2º - Entende-se por serviços de terceiros: Despesas com pagamento de faturas (água, energia, telefone etc.), remuneração de trabalhos eventuais prestados por pessoas físicas, sem vínculo empregatício, ou por pessoas jurídicas, tais como: encanador, eletricitista, técnico em informática, entre outros. Art. 4º - É vedada a realização de despesas com: 4	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAZENDA RIO GRANDE – PR cronograma físico-financeiro de desembolso. PARÁGRAFO ÚNICO - A modalidade de aplicação e elementos de despesas, tanto para a esfera estadual quanto para a esfera Municipal, deverá ser a seguinte: I – modalidade de aplicação – código 40 (transferência aos Municípios); II – modalidade de aplicação – código 50 (transferência às entidades privadas sem fins lucrativos); III – elemento de despesas – código 41 (contribuições); IV – elemento de despesas – código 42 (auxílio); V – elemento de despesas – código 43 (subvenção social). (Art. 24 § 1º IN Nº 61/2011-TCE-PR). Art. 8º. Após a inscrição da Entidade no Conselho Municipal de Assistência Social, para o Credenciamento de Projeto com o intuito de realização de convênio FMAS/2015, as Entidades de Assistência Social deverão apresentar os seguintes requisitos: I. Plano de Trabalho e Aplicação detalhado, o qual deverá atender o interesse público, demonstrando compatibilidade com o Sistema Municipal de Assistência Social; II. Capacidade instalada da entidade, condizente ao porte do Serviço, Programa ou Projeto apresentando (capacidade estrutural e técnica); III. Custo detalhado do que se pretende que seja financiado; IV. Estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social inerente à modalidade de atendimento prestado; V. Pertinência da metodologia utilizada para concretização dos resultados propostos; VI. Consonância dos serviços desenvolvidos pela Entidade com as políticas públicas no âmbito do SUAS; VII. Cumprir as normas legais estabelecidas para convênios. Art. 9º. Para a finalidade de Credenciamento dos Projetos, as Entidades interessadas deverão apresentar seus Projetos descritos detalhadamente, com PLANO DE TRABALHO no qual constem as seguintes informações: I - identificação do objeto a ser executado; 6	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAZENDA RIO GRANDE – PR I. De 25 de Novembro/2014 à 10 de Dezembro/2014 – Prazo para Protocolo, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação-SMASH, do Plano de Trabalho e de Aplicação objeto do Edital de Chamamento Público; II. 11 de Dezembro / 2014 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para encaminhamento do(s) Plano(s) de Trabalho e de Aplicação à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para análise técnica e elaboração de parecer; III. 12 a 16 de Dezembro / 2014 – Período de análise e aprovação do(s) Plano(s) de Trabalho e de aplicação realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com emissão de parecer, para o exercício de 2015; IV. 17 de Dezembro / 2014 - Reunião da Comissão de Análise e Acompanhamento do Chamamento Público 2015 do CMAS, para análise do(s) parecer(es) emitidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação referente aos Planos de Trabalhos e de aplicação apresentados pelas Entidades; V. 19 de Dezembro / 2014 – Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para apreciação do(s) parecer(es) da Comissão de Análise e Acompanhamento do Chamamento Público 2015, e aprovação ou não dos Planos de Trabalho e de aplicação e aprovação de Resolução para divulgação; VI. 19 de Dezembro / 2014 – Divulgação, pelo CMAS através de resolução a ser publicada em Diário Oficial, das entidades que preencheram os requisitos do Edital de Chamada Pública e tiveram seus Planos de Trabalho e de aplicação aprovados, bem como dos que não foram aprovados. VII. 05 à 09 de Janeiro/2015 – Prazo para apresentação, por parte das entidades, das documentações para firmar os convênios, conforme Art. 12º do presente. VIII. Fevereiro / 2015 – Início do processo de emissão dos convênios pela a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH; 8



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Art. 12º. As Entidades de Assistência Social deverão apresentar no período de 05 à 09 de Janeiro de 2015 à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Rua Sandro Luiz Kampa, 182, os seguintes documentos, e os que couberem para o cumprimento da Lei nº 269/2005, de 18 de maio de 2010, que dispõe sobre a forma de realização de Termo de Parceria entre Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e Organizações Sociais - OS, e da outras providências:

- I. Ofício endereçado ao Secretário Municipal de Assistência Social, propondo a celebração do convênio com as devidas justificativas;
- II. Ofício endereçado ao Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, propondo a celebração do convênio com as devidas justificativas;
- III. Ofício endereçado ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, propondo a celebração do convênio com as devidas justificativas;
- IV. Plano de Trabalho que deverá contemplar no mínimo (Art. 8º da Resolução nº 28/2011-TCE-PR);
 - I – A identificação do objeto a ser executado;
 - II – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência;
 - III – Definição e detalhamento das metas a serem atingidas;
 - IV – As etapas ou fases de execução;
 - V – O plano de aplicação dos recursos;
 - VI – O cronograma físico-financeiro de desembolso;
 - VII – Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.
- V. Projeto Técnico Social;
- VI. Estatuto Social, devidamente registrado no órgão competente;
- VII. Ata da eleição da Diretoria, devidamente registrada no órgão competente, acompanhado com o Documento de Identidade, CPF/MF do dirigente da instituição proponente e do seu responsável financeiro;
- VIII. Comprovação de Inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

9



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR

são conferidas pela Lei Municipal N° 959/2013 de 27 de maio de 2013, e considerando as proposições do órgão gestor da Assistência Social, conforme reunião ordinária realizada na data 03 de Dezembro de 2014.

CONSIDERANDO:

- ❖ O Inciso XVII, do Art. 4 da Lei Municipal N° 959/2013, de 27 de maio de 2013 em que define como competência ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Aprovar critérios de partilha de recursos respeitando os parâmetros adotados na Lei nº 8.742/93-LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
- ❖ A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, publicado no D.O.U. em 28 de outubro de 2004 e Norma Operacional Básica aprovada pelo CNAS, conforme Resolução N° 130 de 15 de julho de 2005, publicado no D.O.U. em 25 de julho de 2005;
- ❖ A Lei nº 269/2005, de 18 de maio de 2010, que dispõe sobre a forma de realização de Termo de Parceria entre Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e Organizações Sociais - OS, e dá outras providências;
- ❖ A necessidade de regulação específica para despesas financiadas para execução de ações no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ❖ A necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das Entidades para o co-financiamento de serviços socioassistenciais;
- ❖ A previsão e disponibilidade orçamentária e financeira no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinado para subvenção social;

RESOLVE:

Art. 1º – Realizar, através de edital específico, Chamamento Público para o Credenciamento de Entidades e Projetos interessados em obter o repasse dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente a recursos

11



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR

conta bancária específica, em instituição financeira pública, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1(um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1(um) mês.

Art. 3º - As entidades utilizarão os recursos somente na categoria "despesas de custeio". Para efeito desta resolução, considerar-se-ão despesas de custeio:

- I. Materiais de consumo diversos;
- II. Serviços eventuais de terceiros;
- III. Aluguel;
- IV. Energia elétrica;
- V. Água e esgoto;
- VI. Pagamento de despesas com telefone fixo e;
- VII. Despesas de combustível
- VIII. Despesas bancárias desde que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou por descumprimento legal ou do convênio.

§ 1º - Os materiais de consumo autorizados para convênio FMAS 2015 são:

- I. Gêneros alimentícios: aqueles considerados básicos pelo Tribunal de Contas da União, exceto quando houver aprovação da consulta prévia e por escrito devidamente justificado ao Conselho Municipal de Assistência Social;
- II. Materiais de higiene e limpeza;
- III. Materiais de expediente;
- IV. Materiais pedagógicos;
- V. Materiais esportivos;
- VI. Utensílios domésticos;
- VII. Materiais de cama, mesa e banho;
- VIII. Vestuário e aviamentos;
- IX. Impressos e material de fotografia e reprografia;

13



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR

- IX. Certidão Liberatória do Concedente;
- X. Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Paraná;
- XI. Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- XII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011);
- XIII. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- XIV. Certidão Negativa de Débitos com o Concedente;
- XV. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- XVI. Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais e de Dívida Ativa Estadual;
- XVII. Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
- XVIII. Certificado de OSCIP (Quando for o caso) (Resolução nº 28/2011 e IN – 61/2011 TCE-PR);
- XIX. ATA de designação dos Membros da UGT (Unidade Gestora de Transferências) do tomador, composta no mínimo por 03 (três) Membros, contendo: Nome, Cargo/Função, CPF, Data de Início da participação e Data Final da Participação (Resolução nº 28/2011 e IN – 61/2011 TCE-PR);
- XX. Consulta ao Conselho de Política Pública: Conselho, N° da ATA, Data da Ata (Resolução nº 28/2011 e IN – 61/2011 TCE-PR);
- XXI. Prova de Declaração de Utilidade Pública de acordo com a Lei Municipal nº 110/2002.

Lê – se:

SÚMULA: Aprova realização de Chamamento Público para o Credenciamento de Entidades e Projetos interessados em obter o repasse dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente a recursos próprios, para o ano de 2015 para o Financiamento da Rede Socioassistencial no exercício de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, dentro das competências e das atribuições que lhe

10



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR

próprios, para o ano de 2015 para o Financiamento da Rede.

Parágrafo primeiro: O Edital referido no "caput" destina-se a dar ampla publicidade às Entidades não governamentais interessadas a fim de que providenciem sua inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Fazenda Rio Grande e, uma vez inscritas, apresentem seus Projetos para obter recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente a recursos próprios, para o ano de 2015.

Parágrafo segundo: Caracterizam-se como entidade de atendimento aquelas que realizam de forma continuada, permanente e planejada, serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial e de defesa de direitos socioassistenciais, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades e risco social e pessoal, conforme preconizado na LOAS, na PNAS, portarias do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e normas operacionais, divididos pelas áreas: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme descrição dos Serviços constantes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2009).

Parágrafo terceiro: O Edital de Chamamento Público a que se refere o "caput" servirá para a ampla publicidade.

Parágrafo quarto: Todos os projetos apresentados que cumprirem os requisitos do Chamamento Público serão credenciados, contudo, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Fazenda Rio Grande, segundo critérios de oportunidade e conveniência, decidirá sobre os projetos apresentados que receberão recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, bem como o montante de tais recursos, através do competente Termo de Convênio.

Art. 2º - A transferência dos recursos será efetuada através de dotação orçamentária específica existente na Unidade do Fundo Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos recebidos serão depositados e geridos em

12



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR

- X. Materiais elétricos e acessórios para máquinas e aparelhos;
- XI. Materiais de construção utilizados em pequenos reparos.

§ 2º – Entende-se por serviços de terceiros: Despesas com pagamento de faturas (água, energia, telefone etc.), remuneração de trabalhos eventuais prestados por pessoas físicas, sem vínculo empregatício, ou por pessoas jurídicas, tais como: encanador, eletricitista, técnico em informática, entre outros.

Art. 4º - É vedada a realização de despesas com:

- I. Despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do convênio e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
- II. Despesas com taxas bancárias, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou por descumprimento legal ou do convênio;
- III. A título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- IV. Realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência do convênio.

Art. 5º - As despesas sempre devem estar vinculadas à finalidade da entidade e ao objeto do convênio, ou seja, não serão admitidas despesas que evidenciem desvio de finalidade.

Art. 6º – As prestações de contas deverão obedecer a Resolução nº 28/2011 de 06 de outubro de 2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011 de 01/12/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único – As entidades além da prestação de contas nos moldes da Resolução nº 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011 de 01/12/2011, serão acompanhadas por comissão do CMAS exclusivamente formada para acompanhamento dos serviços executados. A referida comissão, devidamente constituída por resolução, apresentará os dados em reunião ordinária do CMAS

14



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR

semestralmente.

Art. 7º - Os Convênios FMAS/2015 serão realizados entre a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH e Entidades de Assistência Social no valor máximo de R\$ 38,00 (Trinta e oito reais) por indivíduo atendido, independente da faixa etária. Os valores repassados às entidades a título de Subvenção Social não deverá, na sua totalidade, extrapolar o valor aprovado na LDO 2015 sendo liberada conforme cronograma físico-financeiro de desembolso.

PARÁGRAFO ÚNICO - A modalidade de aplicação e elementos de despesas, tanto para a esfera estadual quanto para a esfera Municipal, deverá ser a seguinte: I – modalidade de aplicação – código 40 (transferência aos Municípios); II – modalidade de aplicação – código 50 (transferência às entidades privadas sem fins lucrativos); III – elemento de despesas – código 41 (contribuições); IV – elemento de despesas – código 42 (auxílio); V – elemento de despesas – código 43 (subvenção social). (Art. 24 § 1º IN Nº 61/2011-TCE-PR).

Art. 8º- Após a inscrição da Entidade no Conselho Municipal de Assistência Social, para o Credenciamento de Projeto com o intuito de realização de convênio FMAS/2015, as Entidades de Assistência Social deverão apresentar os seguintes requisitos:

- I. Plano de Trabalho e Aplicação detalhado, o qual deverá atender o interesse público, demonstrando compatibilidade com o Sistema Municipal de Assistência Social;
- II. Capacidade instalada da entidade, condizente ao porte do Serviço, Programa ou Projeto apresentando (capacidade estrutural e técnica);
- III. Custo detalhado do que se pretende que seja financiado;
- IV. Estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social inerente à modalidade de atendimento prestado;
- V. Pertinência da metodologia utilizada para concretização dos resultados propostos;

15



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR

do FMAS;

- VII. Encaminhamento da resolução de aprovação dos Planos de Trabalho e de escolha das propostas que receberão recursos à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH para formulação de convênio;
- VIII. Formulação de Convênio e sua publicação.

Art. 11º. O processo de apresentação, análise e seleção das propostas acontecerá de acordo com o seguinte calendário:

- I. **De 02 de Dezembro / 2014 à 17 de Dezembro/2014** – Prazo para Protocolo, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH, do Plano de Trabalho e de Aplicação objeto do Edital de Chamamento Público;
- II. **18 de Dezembro / 2014** - Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para encaminhamento do(s) Plano(s) de Trabalho e de Aplicação à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para análise técnica e elaboração de parecer;
- III. **05 a 07 de Janeiro / 2015** – Período de análise e aprovação do(s) Plano(s) de Trabalho e de aplicação realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com emissão de parecer, para o exercício de 2015;
- IV. **08 de Janeiro / 2015** - Reunião da Comissão de Análise e Acompanhamento do Chamamento Público 2015 do CMAS, para análise do(s) parecer(es) emitidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação referente aos Planos de Trabalhos e de aplicação apresentados pelas Entidades;
- V. **09 de Janeiro / 2015** – Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para apreciação do(s) parecer(es) da Comissão de Análise e Acompanhamento do Chamamento Público 2015, e aprovação ou não dos Planos de Trabalho e de aplicação e aprovação de Resolução para divulgação;
- VI. **12 de Janeiro / 2015** – Divulgação, pelo CMAS através de resolução a ser publicada em Diário Oficial, das entidades que preencheram os requisitos do Edital de Chamada Pública e tiveram seus Planos de Trabalho e de aplicação

17



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR

- VI. Consonância dos serviços desenvolvidos pela Entidade com as políticas públicas no âmbito do SUAS;
- VII. Cumprir as normas legais estabelecidas para convênios.

Art. 9º. Para a finalidade de Credenciamento dos Projetos, as Entidades interessadas deverão apresentar seus Projetos descritos detalhadamente, com PLANO DE TRABALHO no qual constem as seguintes informações:

- I. Identificação do objeto a ser executado;
- II. Metas a serem atingidas;
- III. Etapas ou fases de execução;
- IV. Plano de aplicação dos recursos financeiros;
- V. Cronograma de desembolso;
- VI. Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

Parágrafo Único: Todos os projetos apresentados que cumprirem os requisitos do Chamamento Público serão credenciados, nos termos do disposto no parágrafo 4º do art. 1º.

Art. 10. O processo de seleção das propostas para financiamento da rede socioassistencial contará com as seguintes etapas:

- I. Apresentação, pelas entidades, de Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação;
- II. Análise dos Planos de Trabalho e de Aplicação por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH, elaborando parecer técnico social e financeiro a ser encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, verificando a compatibilidade com a legislação vigente.
- III. Análise dos Planos de Trabalho e de Aplicação por comissão formada por membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- IV. Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- V. Publicação da resolução de aprovação ou não das propostas;
- VI. Publicação da resolução de escolha da(s) propostas que receberão recursos

16



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR

aprovados, bem como dos que não foram aprovados.

- VII. **13 à 17 de Janeiro/2015** – Prazo para apresentação, por parte das entidades, das documentações para firmar os convênios, conforme Art. 12º do presente.
- VIII. **Fevereiro / 2015** – Início do processo de emissão dos convênios pela a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH;

Art. 12º. As Entidades de Assistência Social deverão apresentar no período de 05 à 09 de Janeiro de 2015 à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Rua Sandro Luiz Kampa, 182, os seguintes documentos, e os que couberem para o cumprimento da Lei nº 269/2005, de 18 de maio de 2010, que dispõe sobre a forma de realização de Termo de Parceria entre Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e Organizações Sociais - OS, e da outras providências:

- I. Ofício endereçado ao Secretário Municipal de Assistência Social, propondo a celebração do convênio com as devidas justificativas;
- II. Ofício endereçado ao Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, propondo a celebração do convênio com as devidas justificativas;
- III. Ofício endereçado ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, propondo a celebração do convênio com as devidas justificativas;
- IV. Plano de Trabalho que deverá contemplar no mínimo (Art. 8º da Resolução nº 28/2011-TCE-PR):
 - a. A identificação do objeto a ser executado;
 - b. Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência;
 - c. Definição e detalhamento das metas a serem atingidas;
 - d. As etapas ou fases de execução;
 - e. O plano de aplicação dos recursos;
 - f. O cronograma físico-financeiro de desembolso;
 - g. Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

18



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR

- V. Projeto Técnico Social;
- VI. Estatuto Social, devidamente registrado no órgão competente;
- VII. Ata da eleição da Diretoria, devidamente registrada no órgão competente, acompanhado com o Documento de Identidade, CPF/MF do dirigente da instituição proponente e do seu responsável financeiro;
- VIII. Comprovação de Inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- IX. Certidão Liberatória do Concedente;
- X. Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Paraná;
- XI. Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- XII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011);
- XIII. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- XIV. Certidão Negativa de Débitos com o Concedente;
- XV. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- XVI. Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais e de Dívida Ativa Estadual;
- XVII. Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
- XVIII. Certificado de OSCIP (Quando for o caso) (Resolução nº 28/2011 e IN – 61/2011 TCE-PR);
- XIX. ATA de designação dos Membros da UGT (Unidade Gestora de Transferências) do tomador, composta no mínimo por 03 (três) Membros, contendo: Nome, Cargo/Função, CPF, Data de Início da participação e Data Final da Participação (Resolução nº 28/2011 e IN – 61/2011 TCE-PR);
- XX. Consulta ao Conselho de Política Pública: Conselho, Nº da ATA, Data da Ata (Resolução nº 28/2011 e IN – 61/2011 TCE-PR);
- XXI. Prova de Declaração de Utilidade Pública de acordo com a Lei Municipal nº 110/2002.

19



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande – Paraná

Resolução Nº. 022/2014

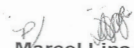
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 845 de 08 de Setembro de 2011 e considerando a deliberação deste conselho em reunião ordinária na data de 03/12/2014.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Terreno para Construção da Sede do Conselho Tutelar, terreno este que esta localizado na Rua São Luiz Nº 663, bairro: Santa Terezinha, com área total de 1.892,30 m² (um mil oitocentos e noventa e dois e trinta metros quadrado), sendo este de fácil acesso à população de Fazenda Rio Grande, conforme solicita a Deliberação 053/2014/CEDCA.

Art. 2º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de Dezembro de 2014.


Marcel Lins Camargo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande – Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de Dezembro de 2014

José Roberto Zanichi
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

20

COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO ANUAL DE DECORAÇÃO NATALINA

Ata 01/2014

Ata da 1ª (primeira) reunião da comissão Julgadora do Concurso Anual de Decoração Natalina formada pelo decreto de numero 3788/2014. Às treze horas e vinte minutos do dia quatro de Dezembro na sala de reuniões da prefeitura municipal, estiveram presentes a comissão julgadora do concurso anual da decoração natalina, sendo o Senhor Everaldo Aparecido Salvego o Senhor Paulo Cesar Pereira, o Senhor Antonio Celso Fernandes a Senhora Adenice Lopes de Barros e a Senhora Delmira Lourdes Ramos. A comissão do concurso se reuniu nesta quarta- feira dia 04 (quatro) do mês de Dezembro e decidiu por unanimidade a prorrogar o período das inscrições do referido evento, para que mais pessoas possam estar participando. O período de prorrogação do evento deverá ser até dia quinze do mês de Dezembro do corrente ano. Nada mais havendo a tratar a comissão encerrou a reunião às treze horas e cinquenta e cinco minutos deste mesmo dia quatro de dezembro.

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 066.2014

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Propriedade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Everaldo Santos Veiga
Endereço do Imóvel: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1931
Referência do endereço: Entre a Rua Carlos Gomes e a Rua Rui Barbosa
Bairro: Veneza Lote: 18 Quadra: 04 Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR Planta: Jardim Colonial

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☐ Esgoto sanitário ☐ Energia elétrica ☐ Telefone
Pavimentação: ☐ Pavimentação ☐ Galeria A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 360,00 Frente (m): 13,33 Lado direito (m): 27,00 Lado esquerdo (m): 27,00 Fundos (m): 13,33

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 360,00 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 m² VU Mínimo: R\$ 275,00 VU Médio: R\$ 300,00 VU Máximo: R\$ 325,00
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 m² VU Mínimo: R\$ 275,00 VU Médio: R\$ 300,00 VU Máximo: R\$ 325,00
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 54.000,00 Valor (Sublote 02): R\$ 54.000,00

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.160,00 DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS
Valor SLO1 R\$: 1.080,00 Um mil e oitenta reais
Valor SLO2 R\$: 1.080,00 Um mil e oitenta reais

Número de sublotes: 02 (duas) unidades (sublotes) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☐ Normal ☐ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☐ Demorada ☐ Muito difícil
Número de ofertas: ☒ Alto ☐ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda: ☒ Alta ☐ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 2.616 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 322/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2014

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Padrelli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 067.2014

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Propriedade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Brunetto Empreendimentos Imobiliários Ltda
Endereço do Imóvel: Rua Pinheiro, 107
Referência do endereço: Entre a Rua Buenos Aires e a Rua Aroeira
Bairro: Eucaliptos Lote: 17 Quadra: 38 Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR Planta: Jardim dos Eucaliptos

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☐ Esgoto sanitário ☐ Energia elétrica ☐ Telefone
Pavimentação: ☐ Pavimentação ☐ Galeria A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 360,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 30,00 Lado esquerdo (m): 30,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 360,00 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 m² VU Mínimo: R\$ 347,23 VU Médio: R\$ 416,67 VU Máximo: R\$ 472,23
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 m² VU Mínimo: R\$ 347,23 VU Médio: R\$ 416,67 VU Máximo: R\$ 472,23
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 75.000,60 Valor (Sublote 02): R\$ 75.000,60

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 3.000,02 TRÊS MIL REAIS E DOIS CENTAVOS
Valor SLO1 R\$: 1.500,01 Um mil e quinhentos reais e um centavo
Valor SLO2 R\$: 1.500,01 Um mil e quinhentos reais e um centavo

Número de sublotes: 02 (duas) unidades (sublotes) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☐ Normal ☐ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☐ Demorada ☐ Muito difícil
Número de ofertas: ☒ Alto ☐ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda: ☒ Alta ☐ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 7.119 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 631/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2014

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Padrelli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 066.2014

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
frente do lote Local do terreno
posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2014

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Padrelli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 067.2014

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
frente do lote Local do terreno
posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2014

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Padrelli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 068.2014

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: ZIG Empreendimentos Imobiliários Ltda
Endereço do Imóvel: Rua São Marcos, 879 esquina com Avenida Santa Mônica, 228 Bairro: Santa Terezinha Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua São Mateus e a Rua Santo Agostinho Lote: 33 Quadra: 04 Planta: Jardim Campos Elísios

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Esquina Superfície: Seca
Área total (m²): 413,76 Frente (m) Av Sta Mônica: 16,00 Frente (m) R São Marcos: 25,86 Lado dir (m) R S Marcos: 16,00 Lado esq (m) Av Sta Mônica: 25,86 Fundos (m): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: Sublote 01 (fração de terreno): 176,00 m² Sublote 02 (fração de terreno): 118,88 m² Sublote 03 (fração de terreno): 118,88 m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 341,72 VU Médio: R\$ 375,89 VU Máximo: R\$ 410,06
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 66.156,64 Valor (Sublote 02): R\$ 44.685,80 Valor (Sublote 03): R\$ 44.685,80

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 4.665,84 QUATRO MIL SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 1.984,70 Um mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos
Valor SL02 R\$: 1.340,57 Um mil e trezentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos
Valor SL03 R\$: 1.340,57 Um mil e trezentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos

Número de sublots: 03 (três) unidades (sublots) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☐ Demorada ☐ Muito difícil
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 23.675 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 752/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublots. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2.014

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 068.2014

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

fronte do lote
Local do terreno

fronte do lote
Local do terreno

posição em relação à cidade
mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2.014

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

EXPEDIENTE

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO
'Das nascentes do Rio Iguaçu'



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009

Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações
Fazenda Rio Grande - PR - Fone / Fax: (41)3627-8500

Jornalista Responsável: Julio Cesar de Lima DRT: 21091-Sp

Rua Jacarandá, 300, Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone / Fax: (41) 3627-8500